

DECRETO Nº 2050/76
de 21 de julho de 1976

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO JORNAL
BOL. Nº 177 de 10/08/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.345.455,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes do tações do orçamento vigente:

1.10	<u>Adm. Central e Distrital</u>	
1.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços de Secretaria	
1.10-3140	Encargos Diversos	250.000,00
1.20	<u>Relações Públicas</u>	
1.20-03070231.01	Móveis e Equipamentos	
1.20-4130	Equipamentos e Instalações	10.000,00
1.20-4140	Material Permanente	10.000,00
2.10	<u>Procuradoria Jurídica</u>	
2.10-03070132.01	Manutenção dos Serviços	
2.10-3140	Encargos Diversos	50.000,00
3.10	<u>Divisão de Tributação</u>	
3.10-03080301.01	Móveis e Equip. p/ Setores	
3.10-4140	Material Permanente	70.000,00
3.10-03080302.01	Manutenção dos Serviços	
3.10-3120	Material de Consumo	3.000,00
3.10-3130	Serviços de Terceiros	14.000,00
3.10-3140	Encargos Diversos	5.000,00
3.20	<u>Div. Controle de Arrecadação</u>	
3.20-03080321.01	Móveis e Equip. p/ Setor	
3.20-4140	Material Permanente	50.000,00
3.20-03080322.01	Manutenção dos Serviços	10.000,00
3.20-3120	Material de Consumo	

/...

Continuação do Decreto nº 2050/76

7.40-3130	Serviços de Terceiros	300.000,00
7.40-3140	Encargos Diversos	50.000,00
7.40-03070212.03	Manuten.Serv.Operação	
7.50	<u>Setor Conserv.Vias Log.Públicos</u>	
7.50-03070252.01	Conserv.Próprios Públicos	
7.50-3120	Material de Consumo	1.053.055,00
7.50-03070251.01	Aquis.de Equipamentos	
7.50-4140	Material Permanente	9.000,00
9.10	<u>Divisão de Fiscalização</u>	
9.10-03074301.01	Móveis e Equipamentos	
9.10-4140	Material Permanente	5.000,00
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior <u>cor</u> rerá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações:		
1.10	<u>Adm.Central e Distrital</u>	
1.10-03070200.01	Móveis e Equipamentos	
1.10-4130	Equip.e Instalações	20.000,00
1.10-4140	Material Permanente	230.000,00
1.30	<u>Assessoria de Planejamento</u>	
1.30-03090402.01	Manutenção dos Serviços	
1.30-3120	Material de Consumo	95.000,00
1.30-3140	Encargos Diversos	50.000,00
1.30-03090401.01	Móveis e Equipamentos	
1.30-4140	Material Permanente	50.000,00
1.40	<u>Processamento de Dados</u>	
1.40-03090241.01	Ampliação dos Equipamentos	
1.40-4130	Equipamentos e Instalações	80.000,00
1.40-4140	Material Permanente	150.000,00
2.10	<u>Procuradoria Jurídica</u>	
2.10-03070131.01	Móveis e Equipamentos	
2.10-4130	Equipamentos e Instalações	7.000,00
3.10	<u>Divisão de Tributação</u>	
3.10-03080301.01	Móveis e Equipamentos	
3.10-4130	Equipamentos e Instalações	3.000,00
3.20	<u>Div.Controle de Arrecadação</u>	
3.20-03080322.01	Manutenção Serv.Tesouraria	
3.20-3140	Encargos Diversos	15.000,00

Continuação do Decreto nº 2050/76

3.30	Divisão de Contabilidade	
3.30-03080321.01	Móveis e Equip. p/ Setor	
3.30-4140	Material Permanente	6.000,00
3.30-03080322.01	Manutenção Serviços Contábeis	
3.30-3120	Material de Consumo	15.000,00
3.30-3130	Serviços de Terceiros	5.000,00
4.10	<u>Chefia e Coordenação</u>	
4.10-03070211.01	Móveis e Equipamentos	
4.10-4140	Material Permanente	30.000,00
4.20	<u>Divisão de Pessoal</u>	
4.20-03070211.01	Móveis e Equipamentos	
4.20-4140	Material Permanente	30.000,00
4.30	<u>Divisão de Suprimentos</u>	
4.30-03070211.01	Móveis e Equipamentos	
4.30-4130	Equipamentos e Instalações	4.000,00
4.30-4140	Material Permanente	128.900,00
4.30-03070212.01	Manutenção e Controle Estoques	
4.30-3120	Artigos Expediente em Geral	73.000,00
	Material Limpeza em Geral	50.000,00
	Uniformes e Macações	50.000,00
4.30-3130	Serviços de Terceiros	9.000,00
4.30-3140	Encargos Diversos	12.000,00
4.40	<u>Divisão de Serviços Gerais</u>	
4.40-4140	Material Permanente	
4.40-03070211.01	Móveis e Equipamentos	30.000,00
4.40-03070212.02	Manutenção dos Serviços	
4.40-3120	Material de Consumo	15.000,00
4.40-3130	Serviços de Terceiros	10.000,00
4.70	<u>Serviço Funerário Municipal</u>	
4.70-11603262.01	Manutenção dos Serviços	
4.70-3120	Material de Consumo	40.000,00
4.70-3140	Encargos Diversos	7.000,00
4.80	<u>Mercado e Feiras</u>	
4.80-03160212.01	Manutenção dos Serviços	
4.80-3120	Material de Consumo	15.000,00
5.10	<u>Divisão de Ensino Primário</u>	
5.10-08421882.01	Manutenção do Ensino	

Continuação do Decreto nº 2050/76

5.10-3130	Serviços de Terceiros	75.000,00
5.10-3140	Encargos Diversos	10.000,00
5.10-08421881.01	Móveis e Equip.p/ Escolas	
5.10-4140	Material Permanente	23.500,00
5.30	<u>Ensino Técnico Profissional</u>	
5.30-08452151.01	Móveis e Instalações	
5.30-4130	Equipamentos e Instalações	16.000,00
5.60	<u>Comissão de Promoção Social</u>	
5.60-08814831.01	Manutenção do Centro Social	
5.60-3130	Serviços de Terceiros	30.000,00
6.10	<u>Divisão de Obras</u>	
6.10-10580212.01	Manutenção dos Serviços	
6.10-3140	Encargos Diversos	5.000,00
6.20	<u>Divisão de Estradas Municipais</u>	
6.20-16885341.01	Equip.e Instalações - ARE	
6.20-4130	Equipamentos e Instalações	240.000,00
6.20-16885342.01	Manut.Serv.Conserv.Estradas	
6.20-3130	Serviços de Terceiros	60.000,00
6.30	<u>Div.Projetos e Urbanismo</u>	
6.30-10583232.02	Manutenção dos Serviços	
6.30-3120	Material de Consumo	100.000,00
6.30-3140	Encargos Diversos	5.000,00
7.10	<u>Setor de Limpeza Pública</u>	
7.10-13603252.01	Manut.Serv.Coleta de Lixo	
7.10-3120	Material de Consumo	50.000,00
7.20	<u>Iluminação Pública</u>	
7.20-10583271.01	Ext.Rede Iluminação Pública	
7.20-4130	Equipamentos e Instalações	600.000,00
7.30	<u>Praças, Parques e Jardins</u>	
7.30-10583281.02	Aquis. de Equipamentos	
7.30-4130	Equipamentos e Instalações	30.000,00
7.30-4140	Material Permanente	15.000,00
7.30-10583282.01	Conservação de Parques e Jardins	
7.30-3120	Material de Consumo	167.000,00
7.40	<u>Divisão de Transportes</u>	
7.40-03070212.01	Conservação da Frota	
7.40-3120	Material de Consumo	500.000,00

Continuação do Decreto nº 2050/76

4.10	<u>Chefia e Coordenação</u>	
4.10-03070212.01	Manutenção dos Serviços	
4.10-3130	Serviços de Terceiros	30.000,00
4.20	<u>Divisão de Pessoal</u>	
4.20-03070212.01	Manutenção dos Serviços	
4.20-3130	Serviços de Terceiros	20.000,00
4.40	<u>Divisão de Serviços Gerais</u>	
4.40-03070212.01	Manutenção dos Serviços	
4.40-3140	Encargos Diversos	25.000,00
4.40-03070211.01	Móveis e Equipamentos	
4.40-4130	Equipamentos e Instalações	30.000,00
4.50	<u>Serviços Gráficos</u>	
4.50-03070232.01	Manutenção dos Serviços	
4.50-3120	Material de Consumo	200.000,00
4.50-3130	Serviços de Terceiros	20.000,00
4.50-3140	Encargos Diversos	20.000,00
4.50-03070231.01	Máquinas e Equipamentos	
4.50-4140	Material Permanente	20.000,00
4.60	<u>Terminal Rodoviário</u>	
4.60-16885322.01	Manutenção e Administração	
4.60-3120	Material de Consumo	30.000,00
4.70	<u>Serviço Funerário Municipal</u>	
4.70-11603262.01	Manutenção dos Serviços	
4.70-3130	Serviços de Terceiros	25.000,00
5.60	<u>Comissão de Promoção Social</u>	
5.60-08814872.03	Cursos Especializados	
5.60-3140	Encargos Diversos	30.000,00
6.20	<u>Div.Estradas Municipais</u>	
6.20-16885342.01	Manutenção dos Serviços e Conser	
	vação de Estradas	
6.20-3120	Material de Consumo	300.000,00
6.30	<u>Divisão de Projetos e Urbanismo</u>	
6.30-10583232.01	Serviços Técnicos e Desenho	
6.30-3130	Serviços de Terceiros	105.000,00
7.10	<u>Setor de Limpeza Pública</u>	

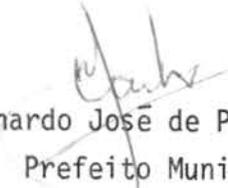
/...

Continuação do Decreto 2050/76

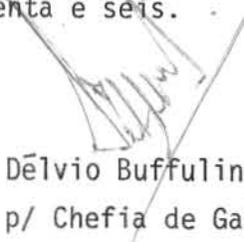
7.10-13764481.02	Conclusão das Obras da Usina de Lixo	
7.10-4110	Obras Públicas	440.455,00
7.20	<u>Iluminação Pública</u>	
7.20-10603272.01	Manutenção Rede Iluminação Pública	
7.20-3120	Material de Consumo	100.000,00
7.50	<u>Conservação Vias e Log.Públicos</u>	
7.50-03605752.01	Conservação de Vias Públicas	
7.50-3130	Serviços de Terceiros	1.700.000,00
8.10	<u>Divisão de Assistência Médica</u>	
8.10-13754282.01	Manutenção dos Serviços	
8.10-13754282.04	Aquis.de Medicamentos	
8.10-3120	Material de Consumo	400.000,00
8.10-3130	Serviços de Terceiros	100.000,00
8.10-3140	Encargos Diversos	20.000,00
1.30	<u>Assessoria de Planejamento</u>	
1.30-03090401.01	Móveis e Equipamentos	
1.30-4130	Equipamentos e Instalações	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de julho de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete